



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 1

DECRETO Nº 151/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores ROSELENA APARECIDA BARBOZA DOS REIS, LETÍCIA SANTANA MARQUES e DEISE MARCELLE DE ARAÚJO para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas dos produtos e materiais dos interessados em participar do processo de licitação Pregão Presencial nº. 43/2017 do Município de Rancho Alegre.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 2

DECRETO Nº 152/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDO** uma GRATIFICAÇÃO, para a servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 139/2017, ocupante do cargo efetivo “NUTRICIONISTA” Srta. CYNTHIA HEZURE SOUZA, pelo desempenho das atribuições determinadas na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de sete de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 3

PORTARIA N° 063/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 283/2014 e Decreto n° 017/2015.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo nominada o Abono de Incentivo, de valor variável, do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB, por estar **APTA**, conforme o Ofício n° 727/2017 e relatórios de avaliações realizados pela Comissão Interna de Coordenação das Equipes PMAQ-AB, composta através da Portaria n° 008/2015, referente à seguinte competência:

AGOSTO/2017:

Equipe UBS: Meire da Silva Correa Sper.

O valor será creditado na competência 12/2017.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de Dezembro de 2.017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 4

PORTARIA N° 064/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER para a Sra. **CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, licença
para auxílio doença, com base em atestado médico e na **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**, realizada pela
Perícia Médica do INSS, no período de **20/09/2017 a 26/03/2018**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês
de Dezembro de 2.017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 5

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2017

Em resposta ao Pedido de Recurso da empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, protocolado sob nº 948/2017 em 29/11/2017, referente ao **Pregão Presencial nº 042/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA**, venho por meio deste informar que, com base no Parecer Jurídico a Pregoeira decide, INDEFIRIR o Pedido de Recurso apresentado pela empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, deste modo, a contratação se dará somente se atendidas tais requisitos do edital, posto que se uma empresa tem os competentes contrato social; inscrição da atividade específica; alvarás e certificados subsume-se que está apta à prestação de serviço especializado. Em consonância com os posicionamentos da Corte de Contas e pretendo atuar em conformidade com as boas práticas emanadas de seus julgados, cumprindo com a responsabilidade que se espera, além de zelar pelo bom uso dos recursos públicos.

Rancho Alegre-PR, 21 de Dezembro de 2017.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 6

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2017

Em resposta ao Pedido de Recurso da empresa J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, protocolado sob nº 947/2017 em 29/11/2017, referente ao **Pregão Presencial nº 042/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA**, venho por meio deste informar que, com base no Parecer Jurídico a Pregoeira decide, INDEFIRIR o Pedido de Recurso apresentado pela empresa J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, deste modo, a contratação se dará somente se atendidas tais requisitos do edital, posto que se uma empresa tem os competentes contrato social; inscrição da atividade específica; alvarás e certificados subsume-se que está apta à prestação de serviço especializado. Em consonância com os posicionamentos da Corte de Contas e pretendo atuar em conformidade com as boas práticas emanadas de seus julgados, cumprindo com a responsabilidade que se espera, além de zelar pelo bom uso dos recursos públicos.

Rancho Alegre-PR, 21 de Dezembro de 2017.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 7

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2017, CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2017.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO N° 173, PÁGINA 15 DO DIA 15/12/2017.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 008/2017

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 Inciso I e art. 26 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de Show Artístico a realizar-se no dia 31/12/2017 – Comemoração do Reveillon do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

PREÇO: Os preços a ser pago pela contratação será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento em até 30 dias após o atesto do gestor do recebimento efetivo do bem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.13.392.006.2019.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (2300 – LIVRE) – (5504 – 504)

JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade a favor de BANDA CLUB 7 – CNPJ 28.941.793/0001-62, pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
BANDA CLUB 7 – CNPJ 28.941.793/0001-62	R\$ 22.000,00

DECISÃO: Encaminho a Senhora Prefeita, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do Art. 25, da Lei 8.666/93, Contratação de Show Artístico a realizar-se no dia 31/12/2017 – Comemoração do 57º Aniversário do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Rancho Alegre, 13 de dezembro de 2017.

LEIA-SE:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 008/2017

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 Inciso I e art. 26 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de Show Artístico a realizar-se no dia 31/12/2017 – Comemoração do Reveillon do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

PREÇO: Os preços a ser pago pela contratação será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento em até 30 dias após o atesto do gestor do recebimento efetivo do bem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.13.392.006.2019.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (2300 – LIVRE)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 8

JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade a favor de BANDA CLUB 7 – CNPJ 28.941.793/0001-62, pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
BANDA CAFÉ SOCIETY – CNPJ 12.740.348/0001-02	R\$ 23.000,00

DECISÃO: Encaminho a Senhora Prefeita, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do Art. 25, da Lei 8.666/93, Contratação de Show Artístico a realizar-se no dia 31/12/2017 – Comemoração do 57º Aniversário do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Rancho Alegre, 18 de dezembro de 2017.

Letícia Santana Marques
Pres. Comissão de Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 9

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2017, CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2017.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO N° 173, PÁGINA 15 DO DIA 15/12/2017.

ONDE SE LÊ:

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 008/2017

Referente a processo administrativo n°. 097/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n°. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da empresa BANDA CLUB 7, inscrita no CNPJ 28.941.793/0001-62, para a Contratação da Banda “BANDA CLUB 7” para realização de Show Artístico a realizar-se no dia 31/12/2017 – Comemoração do Reveillon do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, conforme determinação da Prefeita Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
BANDA CLUB 7 – CNPJ 28.941.793/0001-62	R\$ 22.000,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei n° 8.666/93.

Rancho Alegre, 14 de Dezembro de 2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 10

LEIA-SE:

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 008/2017

Referente a processo administrativo nº. 097/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da empresa BANDA CLUB 7, inscrita no CNPJ 28.941.793/0001-62, para a Contratação da Banda “BANDA CLUB 7” para realização de Show Artístico a realizar-se no dia 31/12/2017 – Comemoração do Reveillon do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, conforme determinação da Prefeita Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
BANDA CLUB 7 – CNPJ 28.941.793/0001-62	R\$ 23.000,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 18 de Dezembro de 2017.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 11

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2017 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N° 096/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2017

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa, para comemorações das Festas de Natal do Município de Rancho Alegre, com a banda "Banda OZ", que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **BANDA OZ LTDA - ME**, pessoa jurídica de Bandeirantes - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: BANDA OZ LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Azarias Vieira de Rezende, 167, na cidade de Bandeirantes-PR, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.165.870/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Tanganeli Zanoni**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n°. 018.378.019-16, portador da cédula de identidade RG n°. 5.329.705-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vicente Francisco Moreli, 1012, Bairro Huberto Teixeira em Bandeirantes-PR, CEP: 86.360-000, a seguir denominada **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo Administrativo n°. 091/2017 e Processo de Inexigibilidade n°. 004/2017, que será regido pelas normas da Lei n°. 8.666/93.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Bandeirantes - PR.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Show Artístico a realizar-se no dia 24/12/2017 – Comemoração do Natal do município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados do município de Rancho Alegre, em conformidade com o processo de Inexigibilidade de Licitação n°. 007/2017, cujos atos são parte integrante deste instrumento. Devidamente Homologado em 14/12/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O preço ora contratado não será reajustado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
13.392.0006.2019 – Festividades Comemorativas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: 2300 Fonte Livre

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2017 a 01/02/2018.- 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 19 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

BANDA OZ LTDA - ME
CONTRATADA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 12

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2017, CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2017.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO N° 173, PÁGINA 15 DO DIA 15/12/2017.

ONDE SE LÊ:

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de 13 de Dezembro de 2017, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A REALIZAR-SE NO DIA 31/12/2017 – COMEMORAÇÃO DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL;

VENCEDOR: BANDA CLUB 7 – CNPJ 28.941.793/0001-62;

VALOR: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS);

HOMOLOGADA EM:- 14/12/2017.

Rancho Alegre, 14 de Dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita

LEIA-SE:

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de 13 de Dezembro de 2017, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A REALIZAR-SE NO DIA 31/12/2017 – COMEMORAÇÃO DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL;

VENCEDOR: BANDA CAFÉ SOCIETY – CNPJ 12.740.348/0001-02;

VALOR: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS);

HOMOLOGADA EM:- 18/12/2017.

Rancho Alegre, 18 de Dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 13

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2017 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N° 097/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa, para comemorações das Festas de Réveillon do Município de Rancho Alegre, com a banda "Banda Café Society", que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **BANDA CAFÉ SOCIETY LTDA**, pessoa jurídica de Maringá - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: BANDA CAFÉ SOCIETY LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida São Paulo, 172, Sala 623 Zona 01, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.740.348/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Isaías Esposito**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.072.099-19, portador da cédula de identidade RG nº 7.617.156-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 110, Jardim Panorama em Sarandi-PR, CEP: 87.113-070, a seguir denominada **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo Administrativo nº 092/2017 e Processo de Inexigibilidade nº 005/2017, que será regido pelas normas da Lei nº 8.666/93.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Maringá - PR.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Show Artístico a realizar-se no dia 31/12/2017 – Comemoração do Réveillon do município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados do município de Rancho Alegre, em conformidade com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017, cujos atos são parte integrante deste instrumento. Devidamente Homologada em 18/12/2017.

VALOR TOTAL: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O preço ora contratado não será reajustado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

13.392.0006.2019 – Festividades Comemorativas

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: 2300 Fonte Livre

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2017 a 01/02/2018.- 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 19 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

BANDA CAFÉ SOCIETY LTDA
CONTRATADA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 14

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

Pregão Presencial n°. 025/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a contratação de Empresas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, COM RECURSOS VINCULADO DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSOS VINCULADOS DO PMAQ. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSOS VINCULADOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM RECURSOS DO PMAQ, SENDO TODOS SOLICITADOS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA E PRAZO DE 12 MESES, com a seguinte empresa e respectivos valores:**

- ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.524/0001-99, chegou ao seguinte Valor Total de R\$ 21.032,00 (vinte e um mil e trinta e dois reais), referente ao Lote IV.
- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, chegou ao seguinte Valor Total de R\$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais), referente aos Lotes I, III e IV.
- CAMPOS & GAVA LTDA, chegou ao seguinte Valor Total de R\$ 16.066,08 (dezesseis mil e sessenta e seis reais e oito centavos), referente aos Lotes I, II e IV.
- J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, chegou ao seguinte Valor Total de R\$ 29.287,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e sete reais), referente aos Lotes I, III e IV.
- OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, chegou ao seguinte Valor Total de R\$ 1.129,00 (um mil cento e vinte e nove reais), referente ao Lote IV.
- RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, chegou ao seguinte Valor Total de R\$ 3.005,00 (três mil e cinco reais), referente ao Lote I.
- STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, chegou ao seguinte Valor Total de R\$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais), referente ao Lote IV.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 20 de Dezembro de 2017.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 15

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **05 de SETEMBRO e 13 de DEZEMBRO**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017.

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, COM RECURSOS VINCULADO DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSOS VINCULADOS DO PMAQ. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSOS VINCULADOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM RECURSOS DO PMAQ, SENDO TODOS SOLICITADOS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA E PRAZO DE 12 MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDOR E VALORES:- ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.524/0001-99, chegou ao seguinte Valor Total de R\$ 21.032,00 (vinte e um mil e trinta e dois reais), referente ao Lote IV.

- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, chegou ao seguinte Valor Total de R\$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais), referente aos Lotes I, III e IV.

- CAMPOS & GAVA LTDA, chegou ao seguinte Valor Total de R\$ 16.066,08 (dezesseis mil e sessenta e seis reais e oito centavos), referente aos Lotes I, II e IV.

- J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, chegou ao seguinte Valor Total de R\$ 29.287,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e sete reais), referente aos Lotes I, III e IV.

- OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, chegou ao seguinte Valor Total de R\$ 1.129,00 (um mil cento e vinte e nove reais), referente ao Lote IV.

- RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, chegou ao seguinte Valor Total de R\$ 3.005,00 (três mil e cinco reais), referente ao Lote I.

- STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, chegou ao seguinte Valor Total de R\$ 6.645,00 (seis mil seiscientos e quarenta e cinco reais), referente ao Lote IV.

HOMOLOGADO EM:- 20/12/2017.

Rancho Alegre, 20 de Dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 16

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2017

Pregão Presencial n°. 031/2017 – **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O CRAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM ENTREGA PARCELADA E PRAZO DE 12 MESES COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, E PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA RELÓGIO PONTO, E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA TODOS OS SETORES COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO COM ENTREGA PARCELADA E PRAZO DE 12 MESES, COM AS SEGUINTE EMPRESA E SEUS RESPECTIVOS VALORES;**

CAMPOS & GAVA LTDA, ganhador de diversos itens que totalizam o Valor Total de R\$ 15.327,04 (quinze mil trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos), sendo Lote I no Valor de R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) itens (01, 18, 30, 45, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 75, 80, 83, 86, 88, 90, 92, 98, 101, 102, 103, 104 e 105), Lote II no Valor de R\$ 3.746,02 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e dois centavos) itens (09, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 37, 40, 42, 44, 48, 51 e 52), Lote III no Valor de R\$ 8.616,33 (oito mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) itens (01, 17, 29, 44, 47, 48, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 73, 78, 81, 84, 86, 88, 90, 96, 99, 100 e 101), e Lote IV no Valor de R\$ 982,69 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) itens (16, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 52 e 55).

ENDER RAIMUNDO EIRELI - ME, ganhador de diversos itens que totalizam o Valor Total de R\$ 47.132,55 (quarenta e sete mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo Lote I no Valor de R\$ 9.514,92 (nove mil quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) itens (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 79, 84, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 106 e 107), Lote II no Valor de R\$ 10.316,15 (dez mil trezentos e dezesseis reais e quinze centavos) itens (01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 32, 33, 34, 35, 38, 46, 47, 50 e 53), Lote III no Valor de R\$ 20.281,42 (vinte mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) itens (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 82, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 104 e 105), e Lote IV no Valor de R\$ 7.020,06 (sete mil e vinte reais e seis centavos) itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 45, 46, 47, 50 e 53).

3) **L A P ESTEFSNUTO EIRELI EPP**, ganhador de diversos itens que totalizam o Valor Total de R\$ 10.922,21 (dez mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), sendo Lote I no Valor de R\$ 2.224,76 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) itens (14, 16, 19, 29, 31, 50, 51, 53, 57, 58, 72, 74, 76, 81, 82, 87, 89, 91 e 99), Lote II no Valor de R\$ 3.026,83 (três mil e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) itens (06, 10, 16, 24, 27, 28, 36, 41, 43, 45 e 49), Lote III no Valor de R\$ 5.008,05 (cinco mil e oito reais e cinco centavos) itens (13, 15, 18, 28, 30, 49, 50, 52, 55, 56, 70, 72, 74, 79, 80, 85, 87, 89 e 97), e Lote IV no Valor de R\$ 662,57 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) itens (13, 15, 17, 24, 36, 40, 41, 49 e 51), conforme apurado no relatório anexos ao processo.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 20 de Dezembro de 2017.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 17

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada nos dias 30, 31 de AGOSTO e 29 de NOVEMBRO, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017.

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O CRAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM ENTREGA PARCELADA E PRAZO DE 12 MESES COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, E PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA RELÓGIO PONTO, E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA TODOS OS SETORES COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO COM ENTREGA PARCELADA E PRAZO DE 12 MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORES / VALORES

- CAMPOS & GAVA LTDA, ganhador de diversos itens que totalizam o Valor Total de R\$ 15.327,04 (quinze mil trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos), sendo Lote I no Valor de R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) itens (01, 18, 30, 45, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 75, 80, 83, 86, 88, 90, 92, 98, 101, 102, 103, 104 e 105), Lote II no Valor de R\$ 3.746,02 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e dois centavos) itens (09, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 37, 40, 42, 44, 48, 51 e 52), Lote III no Valor de R\$ 8.616,33 (oito mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) itens (01, 17, 29, 44, 47, 48, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 73, 78, 81, 84, 86, 88, 90, 96, 99, 100 e 101), e Lote IV no Valor de R\$ 982,69 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) itens (16, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 52 e 55).

- ENDER RAIMUNDO EIRELI - ME, ganhador de diversos itens que totalizam o Valor Total de R\$ 47.132,55 (quarenta e sete mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo Lote I no Valor de R\$ 9.514,92 (nove mil quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) itens (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 79, 84, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 106 e 107), Lote II no Valor de R\$ 10.316,15 (dez mil trezentos e dezesseis reais e quinze centavos) itens (01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 32, 33, 34, 35, 38, 46, 47, 50 e 53), Lote III no Valor de R\$ 20.281,42 (vinte mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) itens (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 82, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 104 e 105), e Lote IV no Valor de R\$ 7.020,06 (sete mil e vinte reais e seis centavos) itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 45, 46, 47, 50 e 53).

- L A P ESTEFSNUTO EIRELI EPP, ganhador de diversos itens que totalizam o Valor Total de R\$ 10.922,21 (dez mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), sendo Lote I no Valor de R\$ 2.224,76 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) itens (14, 16, 19, 29, 31, 50, 51, 53, 57, 58, 72, 74, 76, 81, 82, 87, 89, 91 e 99), Lote II no Valor de R\$ 3.026,83 (três mil e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) itens (06, 10, 16, 24, 27, 28, 36, 41, 43, 45 e 49), Lote III no Valor de R\$ 5.008,05 (cinco mil e oito reais e cinco centavos) itens (13, 15, 18, 28, 30, 49, 50, 52, 55, 56, 70, 72, 74, 79, 80, 85, 87, 89 e 97), e Lote IV no Valor de R\$ 662,57 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) itens (13, 15, 17, 24, 36, 40, 41, 49 e 51), conforme apurado no relatório anexos ao processo.

HOMOLOGADO EM:- 20/12/2017.

Rancho Alegre, 20 de Dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 18

TERMO ADITIVO N° 004 DO CONTRATO N° 006/2014

(Ref: Carta Convite n°. 002/2014).
Sequência do Aditivo = 057/2017

Termo Aditivo de Contrato Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos grupos "A", "B" e "E", para atender o Município de Rancho Alegre – Paraná, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR, e.

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Mário Jorge, 250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n°. 06.208.833/0001-29, neste ato representada pelos seus representantes legais Sr. **OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 4.259.217-0 SESP/PR e CPF/MF n°. 594.914.26-15, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Wenceslau Cvintal, n° 188, no Bairro São Braz, CEP 82.310-000. E Sr. **GUILHERME ANDRADE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 5.689.755 SSP/PE e CPF/MF n°. 048.501.214-62, residente e domiciliado em Recife, Estado do Pernambuco, à Rua Cônego Barata, 1029/101, bloco 7, Bairro Tamarineira, CEP 52.051-971.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação protocolado sob o n° 0986/2017, de 12 de dezembro de 2017, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 006/2014 – "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo n°. 006/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1°. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato de Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos grupos "A", "B" e "E" n°. 006/2014, sendo o último prazo válido até 31/12/2017 Valor de **R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)** sendo o valor mensal de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, para o novo prazo até 30/12/2018 com o mesmo valor mensal sem reajustes de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)**, até o prazo de 30/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. **4.2** – O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil n°. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 19 de Dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Osnei Rodrigues da Silva Junior
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA Contratada

Testemunha: _____

Guilherme Andrade Lima
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA Contratada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 19

TERMO ADITIVO N° 004 DO CONTRATO N° 031/2014

(Ref: Pregão Presencial n°. 015/2014).

Sequência do Aditivo = 058/2017

Termo Aditivo **Contrato de Prestação de Serviços contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Informática na Configuração e Hospedagem de Site e Diário Eletrônico que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e INGA DIGITAL LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR, e

CONTRATADA: INGA DIGITAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Cerro Azul, 864, na cidade de Maringá-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. 14.376.039/0001-12, neste ato representado pela Sr. **PAULO CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n°. 847.146.119-68, portador da cédula de identidade RG n°. 4.661.148-9 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Professor Giampero Monacci, n°. 455, Maringá - PR., CEP 87.010-090.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação protocolado sob o n° 0990/2017, de 12 de dezembro de 2017, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 031/2014 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo n°. 031/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1°. da Lei 8.666/93, e dispôs nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato de Prestação de Serviços n°. 031/2014, sendo o ultimo prazo válido até 31/12/2017 e valor de R\$ 6.589,44 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICA NA CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE E DIÁRIO ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PARANÁ**. O qual fica prorrogado até 25/08/2018, sem reajustes nos valores das mensalidades atuais que perfazem novo valor de R\$ 4.392,96 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). Ficando o prazo prorrogado até 25/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. **4.2** – O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil n°. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 19 de Dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Paulo César Cardoso
INGA DIGITAL LTDA
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 20

TERMO ADITIVO N° 002 DO CONTRATO N° 20/2016

Ref: Pregão Presencial n°. 015/2016).

Sequência do Aditivo = 056/2017

Termo Aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços em manutenção em serviços elétricos, instalações de padrões de energia e manutenção em toda rede de imóvel de propriedade do município de Rancho Alegre que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e JEFERSON CESAR ALVES 08299078903, na forma abaixo:**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR, e

CONTRATADA:

JEFERSON CESAR ALVES 08299078903, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pará, 27, inscrita no CNPJ sob o n° 20.418.759/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **JEFERSON CESAR ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 082.990.789-03, portador da cédula de identidade RG n° 9.570.427-1 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 27, Rancho Alegre-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação protocolado sob o n° 0986/2017, de 12 de dezembro de 2017, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 020/2016 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo n°. 020/2016, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 020/2016, sendo último prazo válido até 31/12/2017, e Valor de **R\$ 22.262,66 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, referente **Prestação de Serviços de manutenção em serviços elétricos, instalações de padrões de energia e manutenção em toda rede de imóvel de propriedade do município de Rancho Alegre, prorrogando o prazo até 30/12/2018, o saldo atual de R\$ 12.642,04 (doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), para o novo prazo até 30/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados. O faturamento deverá ser emitido para **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.**

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 19 de Dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jeferson Cesar Alves
JEFERSON CESAR ALVES 08299078903
CONTRATADO

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 21

TERMO ADITIVO N° 003 DO CONTRATO N° 26/2015

(Ref: Pregão Presencial n°. 022/2015).

Sequência do Aditivo = 055/2017

Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviço de Empresa Especializada em Manutenção, Reparos e Peças para dar assistência técnica e suporte nos equipamentos de informática que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SONIA F. SOARES CORREA & CIA. LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR, e

CONTRATADA: SONIA F. SOARES CORREA & CIA. LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n°. 10.766.785/0001-61 com domicílio tributário no município de Uraí, Paraná, na Rua Izabel Vital Alves, n°. 362-Sala A, neste ato representado pela Sra. SONIA FERNANDES SOARES CORREA, brasileira, casado, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Uraí, Paraná, na Rua Izabel Vital Alves n° 362, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 5.343.002, inscrita no C.P.F. sob n°. 024.170.449-94.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação protocolado sob o n° 0989/2017, de 12 de dezembro de 2017, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 026/2015 – “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo n°. 026/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1°. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 026/2015, sendo último prazo válido até 31/12/2017, e Valor de **R\$ 35.797,50 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, referente **Prestação de Serviços de Manutenção, reparos e peças para dar assistência técnica e suporte nos equipamentos de informática para todas as máquinas, prorrogando o prazo até 30/12/2017, o saldo atual de R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais), para o novo prazo até 30/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 19 de Dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Sonia Fernandes Soares Correa
SONIA F. SOARES CORREA & CIA. LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 22

TERMO ADITIVO N° 007 DO CONTRATO N° 51/2014

(Ref: Pregão Presencial n° 028/2014).

Sequencia do Aditivo = 054/2017

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, e Manutenção Elétrica em Diversos Prédios do Município, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa RAFAEL LUCIANO FAL E CIA LTDA-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR, e

CONTRATADA: **RAFAEL LUCIANO FAL E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 14.909.700/0001-08, com domicílio tributário no município de Sertaneja, Paraná, na Avenida Presidente Vargas, n° 1329, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL LUCIANO FAL, comerciante, casado, residente e domiciliado na cidade de Sertaneja, Paraná, Avenida Presidente Vargas, n° 1329, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.513.242-5 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob n° 034.634.859-58.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação protocolado sob o n° 0992/2017, de 12 de dezembro de 2017, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 051/2014 – "**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo n° 051/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 051/2014, sendo último prazo válido até 31/12/2017, e Valor de **R\$ 38.997,48 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**, referente **Prestação de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, e Manutenção Elétrica em Diversos Prédios do Município, com valor mensal de R\$ 3.249,79 (tres mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, prorrogando o prazo até 30/12/2018, com o mesmo valor mensal, que juntos perfazem o novo valor de **R\$ 38.997,48 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**, e o novo prazo até 30/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 19 de Dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rafael Luciano Fal
RAFAEL LUCIANO FAL E CIA LTDA-ME
CONTRATADO

Samuel Ozetta
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 23

TERMO ADITIVO N° 001 **DO CONTRATO N° 048/2017**

(Ref: Tomada de Preços n°. 002/2017).

Sequencia do Aditivo = 059/2017

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Readequação e Conclusão da Ampliação do** Centro de Educação Infantil PROINFÂNCIA – Tipo “C” do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na Rua Alagoas, Lote W12X1 – Parte da Fazenda Congonhas **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e AGUIAR & RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES LTDA-ME, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **AGUIAR & RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Itapuã, 373, Fundos, na cidade de Jardim Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. 06.085.306/0001-74, neste ato representada pelo Sr. ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n°.566.885.809-00, portador da cédula de identidade RG n°. 3.699.317-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Matos Leão, 245, Jardim Alegre-PR, CEP: 86.860-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato protocolado sob o n° sob o n° 1.010/2017, de 18/12/2017, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 048/2017 – “**CLÁUSULA QUARTA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 048/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 048/2017, sendo a sua vigência de sendo a sua vigência de 19/07/2017 até 18/01/2018, 06 (seis) meses, e valor original de **R\$ 50.850,35 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, referente a **Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Readequação e Conclusão da Ampliação do** Centro de Educação Infantil PROINFÂNCIA – Tipo “C” do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na Rua Alagoas, Lote W12X1 – Parte da Fazenda Congonhas, localizado na sede do Município de Rancho Alegre-PR, **a execução dos serviços inicialmente prevista para 02 (dois) meses, sendo que a duração do contrato será de 06 (seis) meses, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.** O qual fica aditivado o seu valor de acordo com Planilha Orçamentária apresentada pelo Fiscal do Contrato com valor de **R\$ 8.906,61 (oito mil novecentos e seis reais e sessenta e um centavos)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 59.756,96 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), de serviços não previstos no projeto inicial, mas de suma importância para conclusão da obra, outrossim sim o seu prazo permanece inalterado até 18/01/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado de acordo o previsto na CLÁUSULA QUINTA do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2017.

arlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Alzemiرو Francisco Rech Junior
AGUIAR & RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 24

**AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 102/2017**

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Médicos Clínicos para atendimento ao Programa Saúde da Família, e também atendimento Ambulatorial, sendo os serviços a serem executados na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre com Recursos próprios e/ou vinculados do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações que integram este Edital.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 259.859,40 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 16h00m dia 26 de janeiro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 09h00m. do dia 29 de Janeiro de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00m às 11:30m, e das 13:30m às 16:30m.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 21/12/2017.

Rancho Alegre-PR, 21 de Dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 25

PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 085/2017

Em resposta ao Pedido de Recurso da empresa CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, protocolado sob nº 849/2017 em 14/11/2017, referente ao **Pregão Presencial nº 039/2017 - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTER GESTORA DE ESTÁGIO**, venho por meio deste informar que, com base no Parecer Jurídico a Pregoeira decide, INDEFIRIR o Pedido de Recurso apresentado pela empresa CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, deste modo, o procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, que tem como escopo vedar a administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.

Rancho Alegre-PR, 21 de Dezembro de 2017.

**Maria Eduarda Sabio
Pregoeira**



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 26

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO N°. 039/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 085/2017

A Prefeita do Município de Rancho Alegre torna público que o Pregão Presencial nº 039/2017 foi **REVOGADO**, por determinação da Prefeita, que revogou o presente certame, tendo em vista a orientação da Procuradoria Jurídica do Município.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 ou (43) 3540-1712

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 21/12/2017.

Rancho Alegre-PR, 21 de Dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 27

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO N° 042/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2017

A Prefeita do Município de Rancho Alegre torna público que o Pregão Presencial nº 042/2017 foi **REVOGADO**, por determinação da Prefeita, que revogou o presente certame, tendo em vista a orientação da Procuradoria Jurídica do Município.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 ou (43) 3540-1712

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 21/12/2017.

Rancho Alegre-PR, 21 de Dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita

RESULTADO DE AMOSTRAS TESTADAS – 1ª Análise



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 28

Referente ao Pregão presencial nº43/2017

ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.966.382/0001-69

Item	Descrição	Unid.	Marca	Resultado
2	Caderno de brochura: caderno brochurão capa dura; costurado; com selo fsc; 28x21 cm, 96 fls.	Unid.	DMM	Aprovado
3	Caderno capa dura 1 matéria: com 96 fls; medindo aproximadamente 200x275 mm.	Unid.	DMM	Aprovado
4	Caixa organizadora: caixa organizadora polionda; tamanho único; cor preta.	Unid.	ALAPLAST	Aprovado
5	Calculadora de mesa 12 dígitos: calculadora eletrônica de mesa, média, com 12 dígitos grandes.	Unid.	FIX	Aprovado
6	Caneta destaca texto: caneta marca texto para grifar e marcar; ponta chafrada para traço fino e grosso; na cor amarela fluorescente.	CX	MASTERPRINT	Aprovado
7	Caneta esferográfica azul: ponta de aço escrita; escrita 1,0; espera tungstênio; escrita macia; corpo sextavado com pega arredondada; tampa asfixiante na cor de tinta; carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa 50 unidades.	CX	ARTE FELIZ	Aprovado
8	Caneta esferográfica preta: ponta de aço escrita; escrita 1,0; espera tungstênio; escrita macia; corpo sextavado com pega arredondada; tampa asfixiante na cor de tinta; carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa 50 unidades.	CX	ARTE FELIZ	Aprovado
9	Caneta esferográfica vermelha: ponta de aço escrita; escrita 1,0; espera tungstênio; escrita macia; corpo sextavado com pega arredondada; tampa asfixiante na cor de tinta; carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa 50 unidades.	CX	ARTE FELIZ	Aprovado
10	Cartolina: cartolina branca 50x66 cm; 140 g; pacote com 50 unid.	PCT	ALOFORM	Aprovado
11	Clips niquelado: nº 2/0 – 500g	CX	BACCHI	Aprovado
12	Clips niquelado: nº 3/0 – 500g	CX	BACCHI	Aprovado
13	Clips niquelado: nº 3/0 – 500g	CX	BACCHI	Aprovado
14	Cola bastão: cola bastão 10 g; pacote com 10 unidades.	PCT	LEONORA	Aprovado
15	Cola bastão: cola bastão 40 g; pacote com 10 unidades.	PCT	LEONORA	Aprovado
16	Corretivo líquido: corretivo líquido a base de água 18 ml	UNID.	RADEX	Aprovado
17	Estilete grande: corpo plástico resistente com formato anatômico; com largura de 18 mm; com sistema de trava.	UNID.	MASTERPRINT	Aprovado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 29

18	Estilete pequeno: estilete estreito com 1 lâmina; corpo resistente com formato anatômico; com largura de 9 mm ou 9,5 mm; com trava.	UNID.	MASTERPRINT	Aprovado
19	EVA: EVA 600mmx400mmx2mm – cores sortidas	UNID.	BOTO	Aprovado
20	Fita adesiva: fita adesiva transparente empacotadora 48mmx50m; pacote com 5 unidades.	PCT	ADELBRAS	Aprovado
21	Fita crepe: fita crepe branca 18mmx50m; pacote com 5 unidades	UNID.	ADELBRAS	Aprovado
26	Grampo para grampeador: nº 26/6; pente com no mínimo 10,5 cm de comprimento; arame de aço; caixa com 5.000 unidades.	CX	BRW	Aprovado
28	Lápis preto: lápis preto nº 2; triangular; produzido por madeira reflorestada apontado; mina resistente e macia; código de barras e marca do fabricante impresso no corpo do produto. Caixa com 144 unidades.	CX	LIBRA	Aprovado
29	Livro ata: em papel sulfite; com 100 fls pautadas e enumeradas; sequencialmente com gramatura 56g/m², capa dura em papelão plastificado; 700 g; preto; medindo 205mmx300mm. UNID.	CX	SÃO DOMINGOS	Aprovado
30	Papel contact: papel contact madeira	MT	VULCAN	Aprovado
31	Papel sulfite: papel sulfite A4 branco; com certificado cerflor; FSC; Inmetro; ISSO 9001 e 14001; produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras tratadas para obter o grau de brancura; com garantia de 99,99% de não atolamento do papel na impressora; com 5.000 fls	CX	CHAMEX	Aprovado
32	Papel vergê: papel vergê branco; pacote com 50 unidades.	PCT	OFF PAPER	Aprovado
33	Pasta A-Z: em papelão prensado; lombo largo de 80 mm; cor preta; medindo 280x350mm; com uma argola e visor; com alavanca anti ferrugens devem ser antioxidante; de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado niquelado; espessura de capa de 3,5mm aproximadamente; distâncias entre guias de 80 mm e diâmetro dos arcos em 45 mm aproximadamente.	UNID.	FRAMA	Aprovado
34	Pasta de papelão: com elástico 250g; cor preta	UNID.	AMOART	Aprovado
35	Pasta polionda: 5,5; cor preta; pacote com 10 unidades.	PCT	ALAPLAST	Aprovado
37	Pen drive: 8 GB; cor preta	UNID.	MAXPRINT	Aprovado
40	Pincel atômico azul: ponta chafrada; de feltro; tinta a base de álcool.	UNID.	MASTERPRINT	Aprovado
41	Pincel atômico preto: ponta chafrada; de feltro; tinta a base de álcool.	UNID.	MASTERPRINT	Aprovado
42	Pincel atômico vermelho: ponta chafrada; de feltro; tinta a base de álcool.	UNID.	MASTERPRINT	Aprovado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 30

43	Porta caneta / chips / lembrete	UNID.	WALEU	Aprovado
44	Prancheta: poliestireno; ofício; transparente; com prendedor metálico.	UNID.	WALEU	Aprovado
45	Régua: grossa 30cm – 3 mm	UNID.	WALEU	Aprovado
47	Tesoura: multiuso 21 cm	UNID.	MASTERPRINT	Aprovado
48	Tinta para carimbo: tinta para almofada de carimbo; cor preta	UNID.	RADEX	Aprovado

Rancho Alegre, 20 de dezembro de 2017.

ROSELENA APARECIDA BARBOZA
Presidente da Comissão Técnica Especial de Licitação

LETÍCIA SANTANA MARQUES
Membro da Comissão Técnica
Especial de Licitação

DEISE MARCELLE DE ARAÚJO
Membro da Comissão Técnica
Especial de Licitação



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 31

RESULTADO DE AMOSTRAS TESTADAS – 1ª Análise

Referente ao Pregão presencial nº43/2017

**SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº
25.048.205/0001-78**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Resultado
21	Grampeador de mesa estrutura metalica capacidade 25 folhas.	Unid.	JOCAR	Aprovado

Rancho Alegre, 20 de dezembro de 2017.

ROSELENA APARECIDA BARBOZA
Presidente da Comissão Técnica Especial de Licitação

LETÍCIA SANTANA MARQUES
Membro da Comissão Técnica
Especial de Licitação

DEISE MARCELLE DE ARAÚJO
Membro da Comissão Técnica
Especial de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 32

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS AMOSTRAS TESTADAS PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 090/2017

A Pregoeira, de posse dos Relatórios de Análises da Comissão Especial de Avaliação vem através do tornar publico o resultado final das análise de produtos que foram aprovados, a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Resultado
2	Caderno de brochura: caderno brochurão capa dura; costurado; com selo fsc; 28x21 cm, 96 fls.	Unid.	DMM	Aprovado
3	Caderno capa dura 1 matéria: com 96 fls; medindo aproximadamente 200x275 mm.	Unid.	DMM	Aprovado
4	Caixa organizadora: caixa organizadora polionda; tamanho único; cor preta.	Unid.	ALAPLAST	Aprovado
5	Calculadora de mesa 12 dígitos: calculadora eletrônica de mesa, média, com 12 dígitos grandes.	Unid.	FIX	Aprovado
6	Caneta destaca texto: caneta marca texto para grifar e marcar; ponta chafrada para traço fino e grosso; na cor amarela fluorescente.	CX	MASTERPRINT	Aprovado
7	Caneta esferográfica azul: ponta de aço escrita; escrita 1,0; espera tungstênio; escrita macia; corpo sextavado com pega arredondada; tampa asfixiante na cor de tinta; carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa 50 unidades.	CX	ARTE FELIZ	Aprovado
8	Caneta esferográfica preta: ponta de aço escrita; escrita 1,0; espera tungstênio; escrita macia; corpo sextavado com pega arredondada; tampa asfixiante na cor de tinta; carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa 50 unidades.	CX	ARTE FELIZ	Aprovado
9	Caneta esferográfica vermelha: ponta de aço escrita; escrita 1,0; espera tungstênio; escrita macia; corpo sextavado com pega arredondada; tampa asfixiante na cor de tinta; carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa 50 unidades.	CX	ARTE FELIZ	Aprovado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 33

10	Cartolina: cartolina branca 50x66 cm; 140 g; pacote com 50 unid.	PCT	ALOFORM	Aprovado
11	Clips niquelado: n° 2/0 – 500g	CX	BACCHI	Aprovado
12	Clips niquelado: n° 3/0 – 500g	CX	BACCHI	Aprovado
13	Clips niquelado: n° 3/0 – 500g	CX	BACCHI	Aprovado
14	Cola bastão: cola bastão 10 g; pacote com 10 unidades.	PCT	LEONORA	Aprovado
15	Cola bastão: cola bastão 40 g; pacote com 10 unidades.	PCT	LEONORA	Aprovado
16	Corretivo líquido: corretivo líquido a base de água 18 ml	UNID.	RADEX	Aprovado
17	Estilete grande: corpo plástico resistente com formato anatômico; com largura de 18 mm; com sistema de trava.	UNID.	MASTERPRINT	Aprovado
18	Estilete pequeno: estilete estreito com 1 lâmina; corpo resistente com formato anatômico; com largura de 9 mm ou 9,5 mm; com trava.	UNID.	MASTERPRINT	Aprovado
19	EVA: EVA 600mmx400mmx2mm – cores sortidas	UNID.	BOTO	Aprovado
20	Fita adesiva: fita adesiva transparente empacotadora 48mmx50m; pacote com 5 unidades.	PCT	ADELBRAS	Aprovado
21	Fita crepe: fita crepe branca 18mmx50m; pacote com 5 unidades	UNID.	ADELBRAS	Aprovado
24	Grampeador de mesa estrutura metalica capacidade 25 folhas.	UNID	JOCAR	Aprovado
26	Grampo para grampeador: n° 26/6; pente com no mínimo 10,5 cm de comprimento; arame de aço; caixa com 5.000 unidades.	CX	BRW	Aprovado
28	Lápis preto: lápis preto n° 2; triangular; produzido por madeira reflorestada apontado; mina resistente e macia; código de barras e marca do fabricante impresso no corpo do produto. Caixa com 144 unidades.	CX	LIBRA	Aprovado
29	Livro ata: em papel sulfite; com 100 fls pautadas e enumeradas; sequencialmente com gramatura 56g/m ² , capa dura em papelão plastificado; 700 g; preto; medindo 205mmx300mm. UNID.	CX	SÃO DOMINGOS	Aprovado
30	Papel contact: papel contact madeira	MT	VULCAN	Aprovado
31	Papel sulfite: papel sulfite A4 branco; com certificado cerflor; FSC; Inmetro; ISSO 9001 e 14001; produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras tratadas para obter o grau de brancura; com	CX	CHAMEX	Aprovado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 34

	garantia de 99,99% de não atolamento do papel na impressora; com 5.000 fls			
32	Papel vergê: papel vergê branco; pacote com 50 unidades.	PCT	OFF PAPER	Aprovado
33	Pasta A-Z: em papelão prensado; lombo largo de 80 mm; cor preta; medindo 280x350mm; com uma argola e visor; com alavanca anti ferrugens devem ser antioxidante; de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado niquelado; espessura de capa de 3,5mm aproximadamente; distâncias entre guias de 80 mm e diâmetro dos arcos em 45 mm aproximadamente.	UNID.	FRAMA	Aprovado
34	Pasta de papelão: com elástico 250g; cor preta	UNID.	AMOART	Aprovado
35	Pasta polionda: 5,5; cor preta; pacote com 10 unidades.	PCT	ALAPLAST	Aprovado
37	Pen drive: 8 GB; cor preta	UNID.	MAXPRINT	Aprovado
40	Pincel atômico azul: ponta chafrada; de feltro; tinta a base de álcool.	UNID.	MASTERPRINT	Aprovado
41	Pincel atômico preto: ponta chafrada; de feltro; tinta a base de álcool.	UNID.	MASTERPRINT	Aprovado
42	Pincel atômico vermelho: ponta chafrada; de feltro; tinta a base de álcool.	UNID.	MASTERPRINT	Aprovado
43	Porta caneta / chips / lembrete	UNID.	WALEU	Aprovado
44	Prancheta: poliestireno; ofício; transparente; com prendedor metálico.	UNID.	WALEU	Aprovado
45	Régua: grossa 30cm – 3 mm	UNID.	WALEU	Aprovado
47	Tesoura: multiuso 21 cm	UNID.	MASTERPRINT	Aprovado
48	Tinta para carimbo: tinta para almofada de carimbo; cor preta	UNID.	RADEX	Aprovado

Rancho Alegre, 20 de Dezembro de 2017.

**Maria Eduarda Sabio
Pregoeira**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 35

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante nas atas das reuniões lavradas em **15 de Dezembro e 20 de Dezembro de 2017**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATRAVÉS DO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS NO ESTADO DO PARANÁ - CONFORME RESOLUÇÃO 403/2017 DE 04/09/2017, COM ENTREGA PARCELADA E PRAZO DE 06 MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORES E VALORES: - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.026.757/0001-05, Valor Total de R\$ 8.793,40 (oito mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), sendo R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), referente ao Lote III, R\$ 753,40 (setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), referente ao Lote IV.

- SAMP AUTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, Valor Total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente ao Lote I.

- SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.048.205/0001-78, Valor Total de R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais), sendo R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote II, R\$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais), referente ao Lote III, R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), referente ao Lote IV.

- ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.966.382/0001-69, Valor Total de R\$ 17.912,65 (dezesete mil novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 17.912,65 (dezesete mil novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Lote IV

HOMOLOGADA EM:- **21/12/2017.**

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 36

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017

Pregão Presencial n°. 043/2015 – **AUTORIZO E RATIFICO A DESPESA, EMISSÃO DE EMPENHO E A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATRAVÉS DO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS NO ESTADO DO PARANÁ - CONFORME RESOLUÇÃO 403/2017 DE 04/09/2017, COM ENTREGA PARCELADA E PRAZO DE 06 MESES, A SEGUINTE EMPRESA COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:**

- **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.026.757/0001-05, Valor Total de R\$ 8.793,40 (oito mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), sendo R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), referente ao Lote III, R\$ 753,40 (setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), referente ao Lote IV.

- **SAMP AUTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 78.066.800/0001-00, Valor Total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente ao Lote I.

- **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.048.205/0001-78, Valor Total de R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais), sendo R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote II, R\$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais), referente ao Lote III, R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), referente ao Lote IV.

- **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.966.382/0001-69, Valor Total de R\$ 17.912,65 (dezessete mil novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 17.912,65 (dezessete mil novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Lote IV

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2017.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 37

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA:

NOME DA ENTIDADE:

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

CNPJ: 78.028370/0001-24

Endereço: Avenida Brasil 248

CEP: 86290-000

Telefone: (43) 3540-1907

Fax: (43) 3540-1311 (Prefeitura)

Responsável pela Entidade Tomadora:

Nome: Devanil Rodrigues dos Santos

CPF: 468.739.619-49

RG: 1.825.153-1 SSP

Endereço: Rua Amazonas 610

CEP: 86.290-000

Telefone: (43) 99172-3445

Fax: (43) 3540-1311 (Prefeitura)

E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

2.1 NOME DO PROJETO:

Proteção e Assistência a Maternidade, a Infância e à Família.

2.2 LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

Avenida Brasil, 248

2.3 DURAÇÃO DO PROJETO:

De janeiro a dezembro de 2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 38

2.4 PÚBLICO ALVO:

Crianças atendidas pelo Centro de Educação Infantil, bem como seus familiares;

Famílias em situação de vulnerabilidade social, que tenham em sua composição familiar gestantes, nutrizes e crianças;

Obs. Todas as famílias atendidas devem estar cadastradas no CADUNICO – Cadastro Único para acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais dos governos municipais, estaduais e federal.

2.5 JUSTIFICATIVA:

O art. 2º da Lei Orgânica da Saúde diz: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Já o art. 3º diz: A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

Com vistas ao trabalho a ser desenvolvido com as famílias, é realizada uma parceria com o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, onde as famílias são encaminhadas para os seguintes serviços: PAIF – Serviço de Proteção Integral a Família; SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Cadastro no Cadúnico; Programa Bolsa Família e outros serviços/programas/projetos e benefícios implementados por este órgão, também temos parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, para inserção de seus membros nos serviços disponíveis.

É nesse sentido que o trabalho aqui apresentado será desenvolvido, pois busca a Proteção Integral a Família, através de atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população bem como o acesso a bens e serviços necessários para uma vida digna e com saúde.

O trabalho com famílias deverá abranger o acesso aos direitos e serviços básicos, a sua inclusão em redes sociais de participação e solidariedade, a apropriação de informações e conhecimentos relacionados à sua capacidade de proteger os seus membros e defender seus direitos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 39

Por ser entidade mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Bezerra da Cunha Rodrigues, promoverá a manutenção da mesma com materiais de consumo, medicamentos, vestuário e outras necessidades.

2.6 OBJETIVOS:

2.6.1 Objetivo geral:

- a) Promover a proteção integral à família.

2.6.2 Objetivos específicos:

- a) Promover a manutenção da entidade proponente e da entidade que esta mantém;
- b) Locar software específico para Gestão Pessoas.
- c) Minimizar as situações de risco pessoal e social, proporcionando a inclusão social, através da assistência alimentar e da proteção, recreação e educação de crianças cujas mães trabalham fora do lar;
- d) Possibilitar assistência médico/hospitalar e farmacêutica às crianças, gestantes, a lactante em estado de desnutrição e seus familiares ou reconhecidamente pobre;
- e) Proporcionar atividades recreativas a população do município.

2.7 METODOLOGIA:

A APMI providenciará os bens e serviços necessários para a manutenção, bem como no auxílio médico/hospitalar e assistência a saúde, como também de apoio sócio econômico às pessoas comprovadamente carentes do Município, buscando a proteção a família em consonância ao Art. 2º e 3º da Lei Orgânica da Saúde e Art. 1º da Lei Orgânica da Assistência Social. E ainda buscará o cofinanciamento à manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Bezerra da Cunha Rodrigues.

2.8 RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que as pessoas atendidas por esta entidade tenham o acesso à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 40

3. EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
Camila Bachim dos Santos	031.732.019-06	Dentista
Dorines Miranda Carneiro	028.170.849-50	Assistente Social
João Carlos Bontorin de Oliveira	091.221.269-10	Aux. Administrativo
Manoel Rodrigues da Rocha	945.457.909-68	Vigia

4. IDENTIFICAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA:

4.1 VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 264.00,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

4.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO REFERENCIA	VALOR REPASSE (R\$)
Abril/2017	30.000,00
Maior/2017	29.250,00
Junho/2017	29.250,00
Julho/2017	29.250,00
Agosto/2017	29.250,00
Setembro/2017	29.250,00
Outubro/2017	29.250,00
Novembro/2017	29.250,00
Dezembro/2017	29.250,00
TOTAL:	264.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 41

ONDE ERA:

4.3 PLANO DE APLICAÇÃO:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	VENCIMENTO DE SALARIO	92.000,00
02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	28.000,00
03	FGTS	8.000,00
04	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.500,00
06	SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	5.000,00
07	OUTROS MATERIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	61.000,00
09	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	20.000,00
10	SERVIÇO BANCARIOS	23.000,00
		500,00
	TOTAL	264.000,00

PASSA A SER:

4.3 PLANO DE APLICAÇÃO:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	VENCIMENTO DE SALARIO	76.500,00
02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	28.000,00
03	FGTS	8.000,00
04	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.000,00
06	SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	6.000,00
07	OUTROS MATERIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.000,00
08	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	44.000,00
09	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	22.500,00
10	SERVIÇO BANCARIOS	2.000,00
	TOTAL	264.000,00

Rancho alegre, 01 de dezembro de 2017.

MARISA SOUZA
Presidente



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 42

**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE/PR -
AELRA**

CNPJ Nº 19.389.854/0001-30

TERMO ADITIVO 001/2017

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA:

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE - AELRA

Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 02 - CENTRO

CEP: 86290-000

Telefone: 43-99111-1756

Responsável pela Entidade Tomadora:

Nome: RAFAEL HENRIQUE VIEIRA DA SILVA

CPF: 083.097.749-07

RG: 9.457.189-8 – SSP-PR

Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA FILHO, 38

Cidade: RANCHO ALEGRE - PR



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 43

CEP: **86290-000**

Telefone: **43-99111-1756**

A **Associação de Esporte e Lazer de Rancho Alegre/AELRA**, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar a alteração na tabela 3.3 do Plano de Aplicação de Recursos, para melhor adequação dos recursos financeiros recebidos através do Termo de Fomento nº 007/2017, conforme segue:

**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE/PR -
AELRA**

CNPJ Nº 19.389.854/0001-30

Onde era:

3.3 PLANO DE APLICAÇÃO:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
01	HONORARIOS PROFISSIONAIS	11.500,00
02	DESPESAS BANCÁRIAS	700,00
03	EVENTOS RECREATIVOS – PESSOA JURIDICA	12.000,00
04	MATERIAIS ESPORTIVOS	8.000,00
05	GÊNEROS ALIMENTICOS	3.800,00



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 44

06		
TOTAL:		36.000,00

Passa a ser:

3.3 PLANO DE APLICAÇÃO:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
01	HONORARIOS PROFISSIONAIS	9.000,00
02	DESpesas Bancárias	700,00
03	EVENTOS RECREATIVOS - PESSOA JURIDICA	22.300,00
04	MATERIAIS ESPORTIVOS	4.000,00
TOTAL:		36.000,00

RANCHO ALEGRE (PR), 23 DE NOVEMBRO DE 2017

RAFAEL HENRIQUE VIEIRA DA SILVA



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 45

ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS DE RANCHO ALEGRE

CNPJ N° 21.112.852/0001-40

Rua Minas Gerais, 395 – Centro – CEP: 86290-000 – Rancho Alegre – Pr.

TERMO ADITIVO 001/2017

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE:

ABONOVAS – Associação Boas Novas de Rancho Alegre

CNPJ: 21.112.852/0001-40

Endereço: Rua Minas Gerais nº395

CEP: 86290-000

Telefone: (43) 991190404

Nome do responsável: Wagner Pereira dos Santos

CPF. 734.886.409-06

RG.: 5.710.639-5

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR

Cargo: Presidente



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 175

PÁG. 46

Endereço: Rua São Paulo n° 438

Endereço eletrônico (e-mail): postofabri@hotmail.com

Fone: 43-35401206

Rancho Alegre, 04/12/2017

A **Associação Boas Novas de Rancho Alegre** vem a presença de Vossa Excelência, solicitar a alteração na tabela 12 do Plano de Aplicação de Recursos, para melhor adequação dos recursos financeiros recebidos através do Termo de Fomento n° 002/2017, conforme segue:

ONDE ERA:

12 – PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
GENERO DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00
MATERIAIS DE LIMPEZA	1.000,00
MATERIAIS DIDATICOS E ESPORTIVOS	700,00
UNIFORMES	1.500,00
SERVIÇOS GRAFICOS	600,00
SERVIÇOS BANCARIOS	200,00
TOTAL	9.000,00



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 47

PASSA A SER:

12 – PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
GENERO DE ALIMENTAÇÃO	6.500,00
MATERIAIS DE LIMPEZA	1.600,00
MATERIAIS DIDATICOS E ESPORTIVOS	700,00
SERVIÇOS BANCARIOS	200,00
TOTAL	9.000,00

Rancho Alegre, 04/12/2017

WAGNER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 48

PORTARIA Nº. 065/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR** o expediente interno solicitado pela Secretaria de Administração e Planejamento, no período de *26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018* sem atendimento ao público, para o fim de atender às necessidades de organização, encerramento, fechamentos de sistemas de pessoal, jurídico, tributário, contábeis e financeiros do exercício de 2017.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Recursos Humanos, que adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2017.

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 49



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiparado

Página: 1

Lei/Ato nº 1340 - Decreto nº 149/2017 de 01/12/2017	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 943 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	341	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	544.075,00	544.075,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	153.198,18	153.198,18
Suplementar	Superávit Financeiro	126.526,38	126.526,38
Despesa			
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO	Anulação		30.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
20 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		5.000,00
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO	Anulação		5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
130 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		13.000,00
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO	Acrécimo		13.000,00
02.002 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Abertura		
03.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
160 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		3.100,00
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO	Acrécimo		3.100,00
02.002 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Abertura		
03.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
170 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		2.000,00
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO	Anulação		2.000,00
02.002 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Abertura		
03.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
200 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		3.000,00
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO	Anulação		3.000,00
02.002 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Abertura		
03.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
230 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		1.000,00
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO	Acrécimo		1.000,00
02.004 GABINETE DO VICE-PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2005 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		500,00
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO	Acrécimo		500,00
02.005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Abertura		
04.124.0002.2006 Manutenção da Unidade de Controle Interno			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
490 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		2.000,00
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO	Anulação		2.000,00
02.005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Abertura		
04.124.0002.2006 Manutenção da Unidade de Controle Interno			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		500,00
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO	Anulação		500,00
02.005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Abertura		
04.124.0002.2006 Manutenção da Unidade de Controle Interno			
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
550 00000 Recursos Ordinários (Livres)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 50



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Eq. 01/01/00

Página:2

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação	2.000,00
	02.006 UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CARTEIRA DE		Abertura	
04.122.0002.2007	Manutenção da Unidade da Junta Militar, Indent.Civil e Emissão de CPTS			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
610	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação	2.000,00
	02.006 UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CARTEIRA DE		Abertura	
04.122.0002.2007	Manutenção da Unidade da Junta Militar, Indent.Civil e Emissão de CPTS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
640	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	16.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
680	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	8.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
690	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	6.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
730	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	7.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
780	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	10.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
790	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	15.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
800	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	20.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
840	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	23.500,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
860	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	6.500,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
870	00000 Recursos Ordinários (Livres)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 51



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipamento		Recurso do crédito adicional:		Página:3
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	5.500,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
900	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	10.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
910	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	400,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
970	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	1.600,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
990	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	43.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
1080	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	6.500,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.1003	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1140	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	550,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1260	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	50.500,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1290	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	7.525,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1300	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	14.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1310	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1330	00000 Recursos Ordinários (Livres)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 52



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		Página:4
Suplementar	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação de Dotações		
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo		525,00
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Abertura		
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
5103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Suplementar	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação de Dotações		
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo		4.000,00
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Abertura		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Suplementar	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Excesso de Arrecadação		
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Anulação		15.000,00
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Abertura		
	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
1480	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação de Dotações		
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo		51.000,00
	12.361.0005.2013 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	Abertura		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1530	00101 Fundeb 60%			
Suplementar	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação de Dotações		
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo		97.000,00
	12.361.0005.2013 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	Abertura		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1530	00101 Fundeb 60%			
Suplementar	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Excesso de Arrecadação		
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Anulação		51.000,00
	12.361.0005.2013 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	Abertura		
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1540	00101 Fundeb 60%			
Suplementar	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação de Dotações		
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo		3.500,00
	12.361.0005.2013 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	Abertura		
	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
1550	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação de Dotações		
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Anulação		1.500,00
	12.361.0005.2014 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40	Abertura		
	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
1640	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação de Dotações		
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo		6.000,00
	12.361.0005.2015 Manutenção do Transporte Escolar	Abertura		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1660	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Suplementar	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação de Dotações		
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo		500,00
	12.361.0005.2015 Manutenção do Transporte Escolar	Abertura		
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1670	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Suplementar	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação de Dotações		
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo		15.000,00
	12.361.0005.2015 Manutenção do Transporte Escolar	Abertura		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 53



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipeterno

Página:5

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	50.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1820	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	45.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1830	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	7.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	5.707,06
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1120	00120 MERENDA ESCOLAR - PNAE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	15.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
2020	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	9.610,27
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
27.812.0007.1004	Reforma do Estádio de Futebol			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2330	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	5.500,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
27.812.0007.2020	Desenvolvimento do Esporte Amador			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2340	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	550,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
27.812.0007.2020	Desenvolvimento do Esporte Amador			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2380	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	47.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0006.1005	Reforma do Hospital Municipal			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2410	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	4.200,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.1006	Aquisição de Veículos para a Saúde Municipal			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2420	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	7.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2021	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2450	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 54



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equilíbrio		Recurso do crédito adicional:		Página:6	
Crédito adicional:	Suplementar	Anulação de Dotações			
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		10.000,00	
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0008.2021	Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
2460	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional:	Suplementar	Anulação de Dotações			
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		30.000,00	
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0008.2021	Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2510	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional:	Suplementar	Anulação de Dotações			
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		17.000,00	
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2540	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional:	Suplementar	Anulação de Dotações			
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		59.000,00	
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2495	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional:	Suplementar	Superávit Financeiro			
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		3.000,00	
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1497	00497 Vigilância em Saúde				
Crédito adicional:	Suplementar	Superávit Financeiro			
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		16.000,00	
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
3495	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional:	Suplementar	Superávit Financeiro			
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		500,00	
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
2497	00497 Vigilância em Saúde				
Crédito adicional:	Suplementar	Superávit Financeiro			
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		2.000,00	
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal				
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
2590	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional:	Suplementar	Anulação de Dotações			
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		9.000,00	
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2610	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional:	Suplementar	Anulação de Dotações			
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		25.000,00	
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2640	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional:	Suplementar	Anulação de Dotações			
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		97.000,00	
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2690	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 55



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipeterno

Página:7

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	10.461,98
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1495	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	10.343,60
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4497	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	15.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2740	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2023	Aquisição de Medicamentos			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2790	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	10.500,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0011.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2970	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0011.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3010	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	10.000,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0011.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3050	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0011.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3060	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	300,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0011.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
3090	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	589,73
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0011.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
3090	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0011.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3100	00000 Recursos Ordinários (Livres)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 56



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipamento

Página:8

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	18.000,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2043 Subvenção Social			
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3160	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	30.000,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2045 Manutenção do CRAS			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3190	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	500,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2049 Manutenção do Conselho Tutelar			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3200	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2049 Manutenção do Conselho Tutelar			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3260	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	4.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.452.0009.1009 Reforma em Prédios Públicos			
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3360	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	6.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.452.0009.2024 Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3420	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	73.500,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.452.0009.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3630	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	8.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.452.0009.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3640	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.452.0009.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3680	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	22.886,75
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	18.541.0009.2001 Manutenção de Resíduos Sólidos			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9504	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	25.752.0009.2026 Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
12150	00000 Recursos Ordinários (Livres)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 175

PÁG. 57



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipilano		Página:9		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.1013	Aquisição de Equipamento para Assistência Social		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3850	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.2033	Manutenção do CRAS		20.700,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3870	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.2033	Manutenção do CRAS		5.500,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3880	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.2033	Manutenção do CRAS		3.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3910	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.2033	Manutenção do CRAS		37.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3930	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.2035	Atendimento Sócio Familiar		15.837,10	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
16730	00730 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.2047	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		11.383,70	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
15934	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.2051	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF		8.604,37	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
16934	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Resumo do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	544.075,00	544.075,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	544.075,00	544.075,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	153.198,18	153.198,18
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	126.526,38	126.526,38